



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
INFRAESTRUTURA
URBANA E OBRAS

TERMO DE ADITAMENTO Nº 004/023/SIURB/16/2018.

CONTRATO Nº 023/SIURB/16.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015-0.113.934-3

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

CONTRATADA: CONSÓRCIO DP BARROS / FBS-FREITAS.

OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO, CONTEMPLANDO TODOS OS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, PARA CONTROLE DE CHEIAS DO CÓRREGO FREITAS, CONFORME DETALHADO NO PROJETO BÁSICO QUE INTEGRA O EDITAL E EXECUÇÃO DAS OBRAS.

OBJETO DO ADITAMENTO: DA SUSPENSÃO DO PRAZO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, neste ato representada pelo **Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB**, Senhor Luiz Ricardo Santoro, adiante designada “**PREFEITURA**” e, de outro lado, o **CONSÓRCIO DP BARROS / FBS - FREITAS**, inscrito no CNPJ sob o nº **24.987.782/0001-62**, com sede na Rua Quitanduba, 165 – Caxingui no Município de São Paulo, constituído pelas empresas: **DP BARROS PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA** (líder com 50%), inscrita no CNPJ sob o nº 04.780.776/0001-22, com sede na Rua Quitanduba, 165 - Caxingui, no Município de São Paulo, representada neste ato pelo Procurador, Sr. **Marcelo Oliveira Anezini**, portador do RG nº 25.056.120-7 e do CPF nº 128.526.328-61 e **FBS CONSTRUÇÃO CIVIL E PAVIMENTAÇÃO S/A** (Componente com 50%), inscrita no CNPJ sob o nº 66.806.555/0001-33, com sede na Rua Cenno Sbrighi, 170 – Edifício I, 4º andar – Água Branca no Município de São Paulo, representada neste ato por seu Representante Legal, Sr. **André da Silva**, portador do RG nº 22.138.011-5 e do CPF nº 135.302.738-48, a seguir denominada “**CONTRATADA**”, resolvem de comum acordo, considerando o parecer jurídico em fls. **2.088/2.089** e o despacho autorizatório de fls. **2.090**, do Processo nº **2015-0.113.934-3**, lavrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº **023/SIURB/16**, na conformidade das seguintes Cláusulas:





**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
INFRAESTRUTURA
URBANA E OBRAS

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUSPENSÃO DO PRAZO CONTRATUAL

- 1.1. Suspensão do prazo contratual por mais **120 (cento e vinte)** dias corridos, com vigência até **08 de setembro de 2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 2.1. Ficam ratificadas em todos os seus termos, as Cláusulas do Contrato nº **023/SIURB/16**, e dos seus respectivos Aditamentos que não colidam com o presente.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes contratantes o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, após terem lido o mesmo.

São Paulo, de de 2018.

P R E F E I T U R A
LUIZ RICARDO SANTORO
SECRETÁRIO ADJUNTO
SIURB

CONSÓRCIO DP BARROS / FBS – FREITAS

Marcelo Oliveira Anezini
Procurador

André da Silva
Representante Legal

